



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.542 /

**“DISPÕE SOBRE O LOTEAMENTO
RESIDENCIAL NOVA PRIMAVERA,
APROVADO PELO DECRETO Nº 7.463, DE 02
DE JULHO DE 2003.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

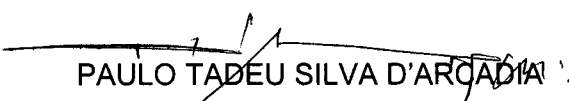
DECRETA :

ART. 1º - Conforme documentação contida nos processos protocolados sob os nºs PLA. 01524/03, PLA. 01770/03 e PLA. 01837/03, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a razão social da empresa Imobiliária Rex S/C Ltda., proprietária do Loteamento Residencial Nova Primavera, aprovado pelo Decreto nº 7.463, de 02 de julho de 2003, passa a ser Imobiliária Rex Ltda.

ART. 2º - Ficam mantidas as obrigações a serem satisfeitas, por parte da empresa loteadora, constantes do art. 2º do decreto nº 7.463, de 02 de julho de 2003, ressaltando que o prazo para a execução das obras de infraestrutura prevalece a contar de 02 de julho de 2003, expirando em 02 de julho de 2005.

ART. 3º - Prevalendo as informações constantes do decreto nº 7.463, de 02 de julho de 2003, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


MÁRIO VICENTE CHIANELLO

Secret. Munic. Planejamento e Coordenação